



RESPOSTAS AOS RECURSOS

AÇÃO	DECISÃO	JUSTIFICATIVA
17871	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital e o não atendimento da solicitação de contratação de pessoa física (interprete de libras) se dá por impedimento disposto na IN nº 5, decreto 2.271/97.
17876	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez verificado nos relatórios e sistema que o deferimento da ação foi realizado posterior ao estipulado no Edital.
17883	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu os itens 2.4.1 e 2.4.2 do Edital.
17926	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
17939	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu os itens 2.4.1. e 2.4.2 do Edital.
17953	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18049	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital. A ação descumpriu os itens 4.1.2 e 4.1.3 do Edital.
18052	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que o recurso descumpriu o item 9.2.1 do Edital.
18073	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu os itens 1.2.2; 1.2.3; 2.1 e 2.2 e o próprio preâmbulo do Edital.
18086	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital. A ação descumpriu os itens 4.1.2 e 4.1.3 do Edital.
18089	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18090	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que o recurso descumpriu o item 9.2.1 do Edital.
18112	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18113	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento de acordo com as justificativas dadas pelos Pareceristas.
18127	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital. A ação descumpriu o item 4.1.3 do Edital.
18128	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18131	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital. A ação descumpriu o item 3.1.6 do Edital.
18143	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu os itens 2.4 e 3.1.3 do Edital.
18147	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18151	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. Reitera ainda que, conforme o item 3.6 do edital, "após o prazo limite para apresentação das propostas nenhuma outra retificação ou adendo será recebido". A ação descumpriu os itens 4.1.2 e 4.1.3 do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



18157	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que o firam. A ação descumpriu item 3.2 – “ficando a cargo do(a) coordenador(a) do projeto solicitar o deferimento (item 3.1.7.) e acompanhar seus status junto à Unidade.”
18162	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18165	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18171	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital. A ação descumpriu o item 2.4 do Edital.
18177	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18183	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital. A ação descumpriu o item 3.1.3 do Edital.
18194	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18195	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento e entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
18200	INDEFERIDO	A comissão mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital. A ação não foi inscrita ao Edital, pois foi emitido dois relatórios próprios do SIEX que comprovam que até o horário limite de submissão das propostas (16h59 – item 12) a ação 18200 não constava no referido sistema, incorrendo no disposto no item 3.3 do Edital.

